

LEI Nº. 3532/2011.

EMENTA: Denomina nome de Rua.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ faço saber, que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada de Rua **AMARO JOSÉ DA SILVA**, a Rua projetada nº 134 no Loteamento Chácara Veraneio, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 03 de março de 2011.


Ozano Brito Valença
Prefeito